

~~DEPARTAMENTO DE PESSOAL~~~~EXTRATO DE CONVÊNIO~~

~~Espécie: Conv 12/2017. Proc 16965/2016-61. Objeto: Estágio. Convenientes: UFG e Clonar. Assinatura: 19/01/2017. Validade: 19/01/2017 a 18/01/2022.~~

~~UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA~~~~EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2017 - UASG 158658~~

~~Número do Contrato: 4/2015. Nº Processo: 23422010968201492. INEXIGIBILIDADE Nº 56/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA. CNPJ Contratado: 34028316002076. Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. Objeto: Segunda prorrogação da vigência contratual. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/1993. Vigência: 15/01/2017 a 14/01/2018. Valor Total: R\$11.530,00. Fonte: 112000000 - 2016NE800078. Data de Assinatura: 14/01/2017.~~

~~(SICON - 19/01/2017) 158658-26267-2017NE800020~~

~~EDITAL Nº 2 DE 18 DE JANEIRO DE 2017
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017~~

1 Da inscrição

1.1 A inscrição será realizada exclusivamente pelo endereço eletrônico unila.edu.br/concursos, no período de 00h00 de 23 de janeiro até as 23h59 de 05 de fevereiro de 2017.

1.2 Caso não haja inscritos para uma determinada área, o período para as inscrições ficará automaticamente prorrogado por prazo igual ao do subitem 1.1.

1.3 No ato da inscrição, o candidato deverá anexar 01 (uma) via atualizada do Currículo Lattes ou Vitae, em formato .pdf, em arquivo único, que não deverá ultrapassar 1Mb (um megabyte), documentos comprobatórios, em formato .pdf, que não deverá ultrapassar 10Mb (dez megabytes), também em arquivo único e proposta de atuação acadêmica, nas mesmas condições, que não deverá ultrapassar 1Mb.

1.3.1 Somente para o Curso de Cinema, no ato da inscrição o candidato deve informar o seu usuário Skype para a realização da videoconferência no campo observações do formulário eletrônico.

1.4 Os quadros de pontuações constam nos subitens 4.1, 4.2, e 4.3.

1.4.1 Poderão ser utilizados para fins de comprovação dos itens a serem pontuados:

- títulos: diplomas ou declarações de conclusão;
- livros: capa do livro e ficha catalográfica;
- capítulos de livros: capa do livro; ficha catalográfica e primeira página do capítulo;
- artigos impressos: capa da revista; ficha catalográfica; sumário e primeira página do artigo;
- artigos digitais: informar o link do artigo na última página do arquivo dos documentos comprobatórios;
- experiência didática (semestres ou disciplinas lecionadas);

I. Carteira de trabalho acompanhada de declaração comprobatória do setor de recursos humanos especificando as matérias lecionadas, em caso de trabalho prestado em instituição privada.

II. Contrato de trabalho, em caso de ex-professor visitante ou substituto de órgão público e publicação em Diário Oficial do extrato do contrato.

III. Declaração do setor de recursos humanos, especificando as matérias lecionadas, mais publicação em Diário Oficial da nomeação, em caso de ex-professor de carreira de órgão público.

1.4.2. Somente serão pontuadas atividades didáticas e produção acadêmica no período de 2007 a 2017.

1.5 Os dados informados na inscrição são de total e exclusiva responsabilidade do candidato.

1.6 A taxa de inscrição para as áreas de Cinema e Audiovisual, Física e Microbiologia e Bioquímica é de R\$ 142,00 e para as áreas de Ciências Exatas e da Terra (Probabilidade e Estatística) e Letras e Linguística é de R\$ 105,00.

1.7 O vencimento para efetuar o pagamento do boleto referente a taxa de inscrição vai até o dia 06 de fevereiro de 2017.

1.8 Serão homologadas as inscrições que tiverem a taxa paga ou que a isenção for deferida.

1.9 Após a realização da inscrição, o candidato visualizará um comprovante, que poderá ser impresso.

1.10 A homologação das inscrições, assim como os horários das entrevistas (a realizar-se via videoconferência - somente para o curso de Cinema) - serão divulgadas em edital específico, conforme cronograma do Anexo.

2 Da isenção da taxa de inscrição

2.1 Os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593 de 02 de outubro de 2008, que regulamenta o Art. 11 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, têm direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição do Processo Seletivo, mediante as seguintes condições:

a) estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e

b) ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

2.2 Para usufruir tal direito, o candidato deverá realizar a sua inscrição e solicitar isenção até 30 de janeiro de 2017, observando os seguintes passos:

a) acessar o sítio <https://sig.unila.edu.br/sigrh/public/home.jsf> (Menu Concursos), no qual estará disponível o Formulário de inscrição;

b) preencher integralmente o Formulário de acordo com as instruções nele constantes, informando o Número de Identificação Social - NIS;

c) declarar no próprio Formulário que atende às condições estabelecidas nas alíneas "a" e "b" do item 3.1 deste edital;

d) enviar eletronicamente e imprimir o comprovante;

2.3 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se agir de má fé, utilizando-se de declaração falsa, estar sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979, sendo também eliminado do Processo Seletivo e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

2.4 Para o candidato isento será validada, apenas, a última inscrição realizada.

2.5 Serão desconsiderados os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

- omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- fraudar e/ou falsificar as informações apresentadas;
- não solicitar a isenção no prazo estabelecido no edital;
- comprovar renda familiar mensal superior a três salários mínimos, seja qual for o motivo alegado.

2.8 A homologação das inscrições será divulgada em edital específico, conforme cronograma do Anexo.

3 Das Vagas e Remuneração

3.1 As vagas disponíveis estão distribuídas de acordo com o quadro abaixo:

Área de Conhecimento	Subárea de Conhecimento	Titulação Exigida	Carga Horária	Vagas	Remuneração (R\$)
Cinema e Audiovisual	Estudos Cinematográficos	Graduação em Cinema e Audiovisual ou Artes ou Letras ou Comunicação Social ou áreas afins e Doutorado em Cinema ou Artes ou Letras ou Comunicação Social ou áreas afins.	40hrs	01	5697,61
Física	-----	Graduação em Física ou área afins e Doutorado em Física ou áreas afins	40hrs	01	5697,61
Microbiologia e Bioquímica	-----	Doutorado em Microbiologia ou áreas afins	40hrs	01	5697,61
Ciências Exatas e da Terra	Probabilidade e Estatística	Graduação em Estatística, Matemática ou áreas afins e Mestrado em Estatística, Matemática, Ciências, Engenharia ou formação em áreas afins.	40hrs	01	4209,12
Letras e Linguística	Espanhol Língua Adicional	Graduação em Letras ou Áreas Afins e Mestrado em Letras ou Áreas Afins	40hrs	01	4209,12

3.2 De acordo com a Orientação Normativa SRH/MP Nº 5 de 28 de outubro de 2009, assim como a Nota Técnica Nº 487/2009/COGES/DENOP/SRH/MP art. 5º, o professor substituto será remunerado em valor equivalente ao padrão inicial da classe em que se encontre o servidor substituído.

3.3 O contratado receberá auxílio-alimentação mensal no valor de R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais).

4 Da Avaliação

4.1 A avaliação se dará pela análise do currículo, proposta de atuação acadêmica (somente para o Curso de Cinema), sendo atribuída uma pontuação para cada item devidamente comprovado, conforme os quadros a seguir para as áreas de Cinema, Física, Ciências Exatas e da Terra e Letras e Linguística:

Item Avaliado	Pontos Pontuação Máxima	
Doutorado na área de conhecimento	4,0	4,0
Doutorado em áreas afins	3,5	4,0
Mestrado na área de conhecimento	3,0	4,0
Mestrado em áreas afins	2,5	4,0
Livro na área de conhecimento, publicado por editora com conselho editorial	1	3,0
Capítulo de livro na área de conhecimento, publicado por editora com conselho editorial	0,5	3,0
Artigo em periódico indexado (Qualis) na área de conhecimento	0,25	3,0
Artigo em periódico indexado (Qualis) em áreas afins	0,2	3,0
Disciplina lecionada na área de conhecimento	0,5 a cada 60h ou proporção	3,0
	Total Máximo	10,0

4.2 A avaliação da defesa de proposta acadêmica (somente para o Curso de Cinema)

Item Avaliado	Pontos	
Proposta de atuação em ensino de acordo com o curso na área pretendida e a UNILA.	Até 2 pontos	
Proposta de atuação em extensão de acordo com o curso na área pretendida e a UNILA.	Até 1 ponto	
Proposta de atuação em pesquisa de acordo com o curso na área pretendida e a UNILA.	Até 1 ponto	
	Total Máximo	4,0

4.3 Avaliação somente para a área de Microbiologia e Bioquímica:

Item avaliado	Pontos Pontuação Máxima	
	4	4
Doutorado na área de conhecimento		
Doutorado em áreas afins	2	
Mestrado na área de conhecimento	1,5	
Mestrado em áreas afins	0,5	
Livro na área de conhecimento, publicado por editora com conselho editorial	1	3
Capítulo de livro na área de conhecimento, publicado por editora com conselho editorial	0,5	
Artigo em periódico indexado (Qualis) na área de conhecimento	0,3	
Artigo em periódico indexado (Qualis) em áreas afins	2,0	
Disciplina lecionada na área de conhecimento	0,5 a cada 60h ou proporção	3
	Total Máximo	10,0

4.4 Não serão pontuados itens sem a devida comprovação, bem como aqueles que não atenderem ao disposto nos subitens 1.4.2 1.4.3. e 1.4.4.

4.5 Será desclassificado o candidato que obtiver menos de 6,0 (seis) pontos na avaliação 4.1, com exceção da vaga referente a subárea de Probabilidade e Estatística, na qual será desclassificado o candidato que obtiver menos de 4,0 (quatro) pontos na avaliação 4.1.

4.6 Será desclassificado o candidato que obtiver menos de 6,0 (seis) pontos na avaliação 4.3.

4.7 A avaliação da proposta acadêmica (somente para o Curso de Cinema) será realizada juntamente com as apresentações por videoconferência das mesmas.

4.8 As avaliações 4.1 e 4.3 são de caráter eliminatório.

4.9 O resultado final será a nota do quadro 4.1 para as áreas de Física, Ciências Exatas e da Terra e Letras e Linguística, 4.3 para a área de Microbiologia e Bioquímica e, para a área de Cinema, será a soma das notas dos quadros 4.1 e 4.2.

4.10 Serão considerados os seguintes critérios para desempate, nesta ordem:

a) Maior idade, no caso de o(a) candidato(a) possuir 60 anos ou mais, conforme Art. 27, parágrafo único, da Lei Nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

b) Maior titulação.

c) Maior tempo dedicado à docência no ensino superior.

d) Maior idade.



5 Dos Recursos
5.1 Os candidatos poderão interpor recursos do resultado das inscrições e do resultado final, conforme o cronograma do Anexo.
5.2 Os recursos deverão estar devidamente fundamentados e apresentados em formulário padrão, conforme disponibilizado no endereço unila.edu.br/concursos, não sendo admitidos recursos que não apontem as irregularidades e os fundamentos da nulidade arguida.
5.3 Os recursos serão julgados e seu resultado será publicado no endereço unila.edu.br/concursos.

6 Da contratação
6.1 A contratação se dará nos termos da Lei nº 8.745/1993, por período determinado, com prazo inicial de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, a critério da administração.
6.2 Após a homologação do resultado final, a UNILA entrará em contato com o candidato aprovado, pelo e-mail informado na ficha de inscrição, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
6.3 Após a homologação do resultado final, a UNILA entrará em contato pelo e-mail informado na ficha de inscrição, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para confirmar o interesse do candidato em assumir a vaga.
6.4 Após o recebimento do e-mail de confirmação de interesse na vaga, o candidato aprovado terá até 2 (dois) dias úteis para confirmar o aceite da vaga por e-mail.
6.4.1 Após a confirmação, a Unila entrará em contato novamente através do e-mail informado, solicitando que o candidato compareça para a entrega dos documentos e assinatura do contrato. A partir dessa convocação, o candidato terá 5 (cinco) dias úteis para apresentar os documentos (originais) necessários à contratação, conforme discriminados abaixo:
I. Documento Oficial de Identidade válido no Brasil.
II. Comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF.
III. Comprovante de situação cadastral regular no Cadastro de Pessoa Física - CPF.
IV. Certidão de nascimento ou casamento.
V. Cartão PIS/PASEP.
VI. Título Eleitoral (dispensável para estrangeiros).
VII. Comprovante de quitação das obrigações Eleitorais e Militares (dispensável para estrangeiros).
VIII. Diplomas das titulações exigidas no quadro do subitem 2.1.
IX. Visto Temporário V ou Visto Permanente, apenas para candidatos estrangeiros.
6.4.2 Além dos documentos supracitados, o candidato deverá apresentar os formulários e declarações disponíveis no endereço eletrônico <https://unila.edu.br/progepe/dap>, no item "Documentação para os candidatos de concursos e processos seletivos e outras informações pertinentes". Tais documentos deverão ser impressos e preenchidos para entrega no ato de admissão.
7 Das Disposições Finais
7.1 A contratação dos aprovados dentro do número de vagas obedecerá rigorosamente a ordem de classificação.
7.2 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União.
7.3 Os candidatos poderão enviar suas dúvidas ao endereço concursos@unila.edu.br.

7.4 O cronograma do Processo Seletivo Simplificado consta no Anexo deste edital, podendo ser alterado.
7.4.1 Em caso de alteração de datas, um novo cronograma será divulgado no endereço eletrônico unila.edu.br/concursos.
7.5 Ao realizar a inscrição, o candidato estará ciente dos termos deste edital e de que aceita suas normas e condições, dos quais não poderá alegar desconhecimento.
7.6 Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela legislação em vigor e pelo presente edital, sob pena de perder o direito à vaga.
7.7 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado, pelo endereço unila.edu.br/concursos e pelo Diário Oficial da União.
7.8 A UNILA não se responsabiliza por problemas técnicos que impossibilitem a inscrição.
7.9 Casos não previstos neste edital serão avaliados pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UNILA.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ

EDITAL Nº 2, DE 19 DE JANEIRO DE 2017 PROCESSO SELETIVO

~~O Chefe Substituto de Recrutamento e Seleção de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor da UNIFEI, através da Portaria nº 1.709, de 17/11/2015, publicada no DOU de 18/11/2015, faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, no período de 20/01/2017 a 03/02/2017, Campus de Itabira, sob a égide da Lei 8.745/93 e suas alterações:~~

ÁREA	Nº DE VAGAS	EQUIVALENTE À CLASSE	REGIME DE TRABALHO	CAMPUS	QUALIFICAÇÃO
Filosofia, Ciências Sociais	1 (uma)	A - Auxiliar, Nível I	40 (quarenta) horas semanais	Itabira	GRADUAÇÃO: Bacharelado em Filosofia ou Bacharelado em Ciências Sociais.

~~As inscrições poderão ser realizadas de 2ª à 6ª feira, exceto feriados, pessoalmente ou por procuração simples, no horário das 8 às 11h e das 14 às 16h, no CAMPUS DE ITAJUBÁ - Diretoria de Pessoal da UNIFEI, Campus Professor José Rodrigues Seabra, Av. BPS, 1303, Bairro Pinheirinho, CEP: 37500-903 - Itajubá/MG ou no CAMPUS DE ITABIRA - Rua Irmã Ivone Drumond, nº 200, Bairro Distrito Industrial II, CEP: 35.903-087 - Itabira/MG. Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (35) 3629-1277 (Itajubá). O Edital na íntegra será publicado no sítio www.unifei.edu.br.~~

JONAS MARCELO DE CARVALHO SIMÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

~~Extrato de Reconhecimento de Dívida Celebrado Entre Universidade Federal de Juiz de Fora e Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus - HMTJ.
PROCESSO Nº: 23071-020459/2016-67
DEVEDORA: Universidade Federal de Juiz de Fora/UFJF
CNPJ-DEVEDORA: 21.195.755/0001-69
CREDORA: Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus - HMTJ
CNPJ-CREDORA: 21.583.042/0001-72
A DEVEDORA reconhece os valores, devidos ou pendentes, junto à CREDORA, na importância total de R\$ 638.434,21 (seiscientos e trinta e oito mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e um centavos), referente à utilização das instalações da CREDORA pela DEVEDORA para fins acadêmicos, sem cobertura contratual, durante o período de 01 de novembro de 2015 a 04 de outubro de 2016, nos termos expressos pela Pró-Reitoria Adjunta à PROPLAN (fl. 33 do processo administrativo nº 23071.020459/2016-67).~~

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8/2017 - UASG 153061

~~Número do Contrato: 2/2013. Nº Processo: 23071012599201238. INEXIGIBILIDADE Nº 103/2012. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA UFJF. CNPJ Contratado: 34028316001509. Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses. Período: 07.02.2017 a 06.02.2018. Fundamento Legal: Lei 8666/93 - Vigência: 07/02/2017 a 06/02/2018. Data de Assinatura: 19/01/2017.~~

~~(SICON - 19/01/2017) 153061-15228-2017NE800070~~

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 - UASG 153061

~~Número do Contrato: 88/2015. Nº Processo: 23071013304201593. DISPENSA Nº 86/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA UFJF. CPF Contratado: 06961029604. Contratado: ALADIR SILVA NETO DORNELAS. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses. Período: 01.01.2017 a 31.12.2017. Reajuste do valor contratual de acordo com IGPM. Novo valor contratual: R\$ 172.691,04. Modificação cláusulas quarta, sexta e sétima do contrato. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 01/01/2017 a 31/12/2017. Data de Assinatura: 23/12/2016.~~

~~(SICON - 19/01/2017) 153061-15228-2017NE800070~~

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DIRETORIA DE PROCESSOS SELETIVOS

EDITAL Nº 231, DE 19 DE JANEIRO DE 2017

~~A Pró-Reitora de Graduação, por meio da Diretoria de Processos Seletivos - DIPS, considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012, alterada pela Portaria Normativa MEC nº 2, de 3 de janeiro de 2017, que dispõe sobre o Sistema de Seleção Unificada - SiSU, torna público que a seleção de estudantes para provimento de vagas nos cursos de graduação presenciais oferecidos pela Universidade Federal de Lavras (UFLA) para ingresso no 1º período letivo de 2017 utilizará o Sistema de Seleção Unificada (SiSU), observando o seguinte:~~

~~1 - A seleção dos estudantes às vagas disponibilizadas por meio do SiSU de que trata este Edital será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio - Enem referente ao ano de 2016.~~

~~2 - Os estudantes interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pela UFLA deverão verificar as informações constantes do Termo de Adesão desta instituição no SiSU.~~

~~3 - O referido Termo de Adesão será disponibilizado no sítio eletrônico da DIPS/UFLA, no endereço www.dips.ufla.br e conterá as seguintes informações:~~

~~3.1 - os cursos e turnos participantes do SiSU, com os respectivos números de vagas;~~

~~3.2 - o número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio;~~

~~3.3 - os pesos e as notas mínimas estabelecidos pela UFLA para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno; e~~

~~3.4 - os documentos necessários para a realização da matrícula ou do registro acadêmico dos estudantes selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012.~~

~~4 - O cronograma de inscrição, seleção e matrícula dos estudantes foi divulgado no Edital Nº 5/2017 da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação - SESU/MEC, publicado no Diário Oficial da União em 19/1/2017, e encontra-se também disponível no endereço eletrônico www.dips.ufla.br.~~

5 - LISTA DE ESPERA

~~5.1 - As vagas eventualmente remanescentes (não ocupadas) ao final da 1ª chamada do processo seletivo do SiSU, referente à primeira edição de 2017, serão preenchidas por meio da utilização prioritária da Lista de Espera disponibilizada pelo Sistema de Seleção Unificada.~~

~~5.2 - A Lista de Espera será disponibilizada com a classificação dos estudantes por curso e turno, segundo suas notas obtidas no Enem, aplicados os respectivos pesos, com a informação sobre a modalidade de concorrência escolhida.~~

~~5.3 - Para constar da Lista de Espera, o estudante deverá, obrigatoriamente, confirmar no SiSU o interesse na vaga, no período especificado no Edital referido no item 4.~~

~~5.3.1 - A manifestação de interesse assegura ao estudante apenas a expectativa de direito à vaga ofertada no âmbito do SiSU para a qual a manifestação foi efetuada, estando sua matrícula condicionada à existência de vaga e ao atendimento de todos os requisitos legais e regulamentares.~~

~~5.4 - Só constarão da Lista de Espera os estudantes que atenderem ao item 5.3 deste Edital.~~

5.5 - CONVOCAÇÕES DA LISTA DE ESPERA

~~5.5.1 - As vagas eventualmente remanescentes ao final da chamada regular do SiSU serão preenchidas por meio da utilização prioritária da Lista de Espera do SiSU, obedecendo à ordem de classificação em cada curso e modalidade de concorrência.~~

~~5.5.2 - No caso de não preenchimento das vagas reservadas em determinada modalidade de concorrência, aquelas remanescentes serão preenchidas conforme o disposto no Artigo 28 da Portaria Normativa nº 21/2012, disponível no endereço www.dips.ufla.br.~~

~~5.5.3 - A UFLA poderá convocar os estudantes constantes da Lista de Espera para manifestação presencial de interesse na matrícula em número superior ao de vagas disponíveis. Nesse caso, os estudantes convocados deverão participar de uma reunião no câmpus universitário da UFLA, na cidade de Lavras/MG, em data, horário e local a serem divulgados posteriormente pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico - DRCA/UFLA, no sítio eletrônico www.drca.ufla.br.~~

~~5.5.4 - O cronograma com as datas de convocações e de matrícula dos estudantes da Lista de Espera, bem como os documentos necessários para a realização da matrícula, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, que dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, constarão do informe "Instruções de Matrícula", que será divulgado pela DRCA/UFLA e publicado no sítio eletrônico www.drca.ufla.br, na data de divulgação do resultado da chamada regular do SiSU.~~

~~5.5.5 - Será de única e exclusiva responsabilidade do candidato inteirar-se das datas e das convocações da Lista de Espera, bem como dos documentos necessários para a realização da matrícula.~~

~~6 - Compete exclusivamente ao estudante se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pela UFLA para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711/2012, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.~~